

hua tropa de animaes do Continente
Continente do R.^o Gr.^e pelo R.
çois certas de
mandará debaixo de prizaõ á entregar á m.^a ordem neste Corpo da
Guarda e da mesma sorte recomendo a Vm.^{ce} mande avizar ao Cap.^m
da Ordenança Manoel de Olivr.^a Carvalho q mora para as partes da
Cutia, q já, e logo me venha fallar. Deos gd.^e a Vm.^{ce} S.
Paulo 6 de Janr.^o de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // S.
Cap.^m de Cavallos, Lour.^o Card.^o de Mello //

Para a Camr.^a da V.^a de S. Sebastião

O Cap.^m Fernando Leite Guimr.^{es} me aSsegurou q Vm.^{ces}
se lhe obrigarão aSsistir com gente q fosse precisa p.^a o dia-
rio trab.^o da Fortaleza q tem encomendado fazer neSsa V.^a, aos
quaes se ha de pagar a razão de cem reis por dia; nesta confor-
midade Vm.^{ces} executarão a d.^a mandando a gente
q lhe pedir o Sarg.^{to} Joaquim da Silva Coelho, q está encarrega-
do desta obra todas as vezes for precisa. O q Vm.^{ces} e-
xecutarão sem duvida alguma. Deos g.^{de} a Vm.^{ces} S. Paulo a 5
de Janr.^o de 1769 // Dom Luiz Ant.^o de Souza // Snr.^a Juizes
Ordin.^{os} e mais Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de S. Seb.^{am} //

Para o Cap.^m Comd.^e da Barra de S^{tos}

..... Joaquim da S.^a Coelho tenho ordenado faça
conduzir S. Sebastião alguns prezos das gales p.^a
trabalharem que aly se está fabricando, porem co-
mo não há genero algum de segurança
..... hé justo q partão já, e por essa razão
..... q o d.^o Sarg.^{to} lhe pedir as referidas gales
..... expreSsado e por ora lhe entregue Fortale-
za q elle pedir q me consta p.^a o serv.^o
do seu officio de tirar referida
Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 5 de Janr.^o de 1769 vá vm.^{ce} adian-
tando tudo o q lhe falta, p.^a q qd.^o forem transportadas as Galez
lhe não fação falta // Dom Luiz Antonio de Souza // Sr. Cap.^m
Fernando Leite Guimr.^{es} //

P.^a Fran^{co} X.^{es} da Rocha, m.^{or} em Apiahy

Para se obviarem os inconvenientes que se seguem nas
cobranças dos direitos das entradas do registo de Itapetininga
tanto por se deixar paSar quaesquer generos de fazenda pelo mes-
mo registo sem pagarem os condutores os seus devidos direitos,
como em os paSsarem pagando injustamente aquelas peSsoas que
tem as suas habilitações ou regreSso pelos certões em distancias
das minas determinado, que daqui em diante paSse



o Fiel a todas aquellas peSsoas, que declararem
vão minas, e deverem quaesquer direitos a S.
Mag.^e ir dirigidas a se apresentarem no tempo de quinze
dias, depois que os condutores chegarem ao Arrayal p.^a onde se
encaminhão quem o mesmo servir de caixa, e tenha a seu cuidado
esta arrecadação para q havendo quem se atreva a fazer contraban-
do seja punido e confiscado na forma das condições deste contrac-
to = tem advertido, q no pagamento destes direitos se hão de in-
cluir todas as fazendas, ou outra qualquer couza, q os deva e fo-
rem para eSse Arrayal ainda que entre por diversos caminhos por
fora do Registo, por onde está em costume O que tudo
Vm.^{ce} cumprirá com aquela se empregar no
Real Serviço, arrecadaçam
do mesmo Snf e do mais que
e aver a este respeito, dará
neceSsarias: D.^a g.^e a Vm.^{ce}
Dom Luiz Antonio de Souza

Foi outra do mesmo theor

Outra p.^a o mesmo Fr^{co} X^{er} da Rocha

Ainda que sei que Vm.^{ce} já hoje vive retirado e izento
dos empregos publicos, com tudo, tendo eu noticia da sua capaci-
dade e prestimo, e havendo de nomear Cap.^m para eSe Destricto
consiente que seria dezatender o seu merecimento ir nomear ou-
tro para mandar neSe Destricto e preterir a Vm.^{ce}. Nestes ter-
mos me resolvi a mandar lavrar a Patente que com esta offereço
a Vm.^{ce}, cazo queira servirSe della mandar Vm.^{ce} avizo a esta
Secretaria para se formarem os aSentos necessarios, e quando vm.^{ce}
ainda com tudo iSo se queira eximir do Serviço, vay a outra p.^a
Vm.^{ce} mandar entregar, e do que resolver me dê parte.

D.^a g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 7 de Janr.^o de 1769 // Dom Luiz
Antonio de Souza // Snf Francisco Xavier da Rocha //

P.^a ALZ Machado.

Recebi a Carta de Vm.^{ce} de 13 do mez proximo paSado do
anno tambem preterito, a qual respondo, que visto a Camr.^a e Po-
vo não ter duvida contribuir com a agua e lenha, que devião dar
para eSe destacamento, vm.^{ce} não retire delle aos soldados pagos,
com cautela porem para praticar o contrario e logo que faltarem
com a referida contribuição.

Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 7 de Janr.^o de 1769 // Dom
Luiz Antonio de Souza // Snr. Comand.^e do Destacamento
..... //

